



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

PORTARIA Nº. 011 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB e dá outras providências”.

JOSÉ MARCOS MARTINS, Prefeito Municipal de Barrinha, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei municipal nº 2.632, de 24 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo:

Titular: Larisse Maria Aparecida Rocha

Cargo: Oficial de Escola

RG nº 53.645.780-3

Suplente: Mirela Ulian Coimbra

Cargo: Oficial de Escola

RG nº 47.953.654-5

Titular: Flavio Pupulin

Cargo: Escriturário

RG nº 32.343.504-X



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Suplente: Cristiane Garcia Cabrera

Cargo: Zeladora

RG nº 26.755.587-8

II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Mayra Correa Faleiros Saruta

Cargo: Professor de Educação Básica II

RG nº 41.362.772-X

Suplente: Aline Patrícia Ferreira Lopes Alves Gonçalves

Cargo: Professor de Educação Básica

RG nº 30.556.626-X

III - 1 (um) representante dos Diretores de Escola de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Giselda Theodoro Camargo

Cargo: Diretor de Escola

RG nº 18.382.582-2

Suplente: Maria Célia Antunes Souto

Cargo: Diretor de Escola

RG nº 26.454.900-4

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Luciana Pereira de Souza Silva

Cargo: Oficial de Escola

RG nº 47.016.146-2

Suplente: Dionéia de Almeida de Oliveira

Cargo: Inspetor de Aluno

RG nº 23.100.563-5

Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: prefeitura@barrinha.sp.gov.br

Site: www.barrinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Maisa Gomes Consolete de Souza

RG nº 32.745.911-6

Suplente: Micaela Ap. do Carmo dos Santos

RG nº 48.642.956-8

Titular: Célia Maria Correia

RG nº 32.576.215-6

Suplente: Andréia Lemes Coelho

RG nº 37.974.722-4

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Mariah Luisa Gonçalves

RG nº 58.261.002-3

Suplente: Livia de F. Amorim Borges

RG nº 64.203.808-9

Titular: Julia Danielly da Silva Greggio

RG nº 57.320.242-4

Suplente: Natalia Araújo Magio

RG nº 60.214.492-9

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Edivando Dias

RG nº 22.957.427-0

Suplente: Vera Eunice Gonçalves Teixeira

RG nº 35.406.846-5

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Talita Cristina Aparecida Leite Amorim

RG nº 40.489.174-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Suplente: Leticia Zaramela de Oliveira Gasparino

RG nº 40.199.229-9

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou eventuais, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Art. 3º. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 2.632, de 24 de março de 2021.

Art. 4º. O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 52, de 04 de junho de 2019.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal